



PORTARIA Nº 070 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão para realização de pregão, para aquisição de bens e serviços, desta Câmara Municipal.

II – Designar para integrem a Comissão:

PREGOEIRO:

Franciene de Carvalho Costa – CPF- 047.173.206-03

AUXILIARES:

Cristiano Campos Gonçalves – CPF – 952.049.206-25

Renata Barbosa Bento – CPF – 076.569.436-09

Renata Aparecida Souza – CPF- 095.563.696-51

III- Atribuir, a título de honorários mensais, **vedado o acúmulo de gratificação**, para os membros da Comissão de Pregão, observada a disciplina do artigo 22, da Lei nº2.642, de 05 de outubro de 1989, aplicada por força do artigo 22 da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

a) R\$ 600,00(seiscentos reais), para o Pregoeiro

b) R\$ 400,00(quatrocentos reais) para cada um dos outros membros auxiliares da Comissão de Pregão.

IV- Essa remuneração pecuniária, a título de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito de décimo terceiro, férias e similares.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de janeiro de 2017.


- Odeemes Braz dos Santos -
Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PORTARIA Nº 069/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Permanente de Licitação para compras e contratação de serviços e obras da Câmara Municipal.

II – Designar para integrarem a Comissão:

EFETIVOS:

Linda Mohamed Youssef Youssef – Presidente

Cristiano Campos Gonçalves

Diolina Bernardina da Silveira

Fernanda Beatriz da Silva

Liliane de Cássia Moraes Batista

Marcelo Tavares das Neves

Wilson Pereira da Silva

SUPLENTE:

Franciene Carvalho Costa

Renata Aparecida Souza

III- Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação, **vedado o acúmulo de gratificação**, a título de honorários mensais, para cada um dos outros membros efetivos, observada a disciplina do artigo 22, da Lei nº 2.642, de 05 de outubro de 1989, aplicada por força do artigo 22 da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.


a) R\$ 600,00(seiscentos reais) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

b) R\$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação.

IV- Essa remuneração pecuniária, a título de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito de décimo terceiro, férias e similares.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de janeiro de 2017.


- Odeemes Braz dos Santos -
Presidente